

RESPOSTA SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com possibilidade de doação após transcorridos os 10 anos de terrenos públicos, localizados no bairro São João, Condomínio Empresarial José Roberto Tournier.

RECORRENTE: ALIMENTOS DOM BRUNO EIRELI (Protocolo nº 38.871/2020)

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em atenção ao Parecer nº 580/2020 exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de sua Assessoria Jurídica, delibera-se:

Diante dos fundamentos lá expostos, julga-se pelo INACOLHIMENTO das razões apresentadas pela recorrente, mantendo-se, assim, a decisão originalmente registrada na última sessão pública.

Encaminhe-se a presente resposta à autoridade competente, para que emita sua decisão final sobre o pleito.

Incorpore-se o referido Parecer à presente decisão.

Tubarão SC, 21 de janeiro de 2021.

KARLA VITORETI CIPRIANO

Presidente da CPL

DARLAN MENDES DA SILVA

Membro da CPL

ALLAN MIRANDA

Membro da CPL

CARLI MAAS MARTINS

Membro da CPL

ADRIANA VALGAS BRASIL

Membro da CPL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br

DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, RATIFICO o parecer acima exposto pela Comissão de Licitação, em todos os seus termos.

Intime-se. Publique-se.

Tubarão SC, 21/01/2021.

JOARES CARLOS PONTICELLI

Prefeito